

PROJETO DE LEI Nº 291/2013

LEI Nº 10.573

AUTÓGRAFO Nº 211/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ROMEU BENEDICTO DARBELLO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº. 291/2013

Dispõe sobre denominação de “ROMEU BENEDICTO DARBELLO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica denominada “ROMEU BENEDICTO DARBELLO” a Rua Projetada 7, localizada no Loteamento Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, nesta cidade, que inicia na Rua Projetada 5 e termina na Rua Projetada 8, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito: 1926-2008”.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de julho de 2013.

Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR

RECEBIDO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
06-Ago-2013 16:13-126799-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

ROMEU BENEDICTO DARBELLO, nascido em 25 de novembro de 1926, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Umberto Darbello e Maria Citrangolo Darbello.

Casou-se com Olga Darbello, com quem teve um filho: Marcos Benedicto Darbello, que é casado com Derani Teresinha Moretto Darbello. Dessa união, nasceram as netas: Sabrina e Juliana Moretto Darbello.

Como filho da terra de Baltazar Fernandes, **ROMEU BENEDICTO DARBELLO**, foi atleta do futebol, esporte amado pelos brasileiros. Iniciou sua carreira na Associação Atlética Scarpa, em Sorocaba e, depois disso, atuou profissionalmente pelos clubes: Ferroviária de Araraquara/SP; Botafogo de Ribeirão Preto/SP; Atlético Juventus/SP; Fluminense/RJ; Guarani de Campinas/SP e, finalmente, retornou como Técnico no Clube Atlético Estrada de Sorocaba/SP.

Depois de atuar na parte esportiva profissionalmente, trabalhou também em empresas: foi funcionário da Fábrica de Tecelagem Fonseca – do Grupo Scarpa; na Estrada de Ferro Sorocabana, posteriormente FEPASA, foi Supervisor; na Companhia de Rede Telefônica Sorocabana – CRTS foi vendedor e, além disso, montou seu próprio negócio, como comerciante.

Como Maçom que era, pertencente à Loja Maçônica Acácia Sorocabana, da qual foi Presidente, atuou em várias entidades de nossa cidade. Foi Presidente da Sociedade Beneficente 25 de Dezembro; Presidente e Conselheiro da OFEBAS – Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba e, também foi Conselheiro da Irmandade Santa Casa de Sorocaba.

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Era dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a fazer. Sempre usou da humildade e amizade para alcançar seus objetivos.

Conquistou muitos amigos com seu jeito simples de ser. Não via maldade em ninguém. Acreditava muito no ser humano. Era um marido presente, pai amoroso e avô dedicado, além de ser amigo dos seus amigos

Aos 19 de junho de 2008, **ROMEUBENEDICTO DARBELLO** deixou seus familiares e amigos retornando aos braços do Pai Eterno Todo Poderoso. Foi uma grande perda, mas, apesar de sua breve passagem por essa vida, ela foi vivida intensamente e, seus frutos que são a honra, a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.

S/S., 26 de julho de 2013.

Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR

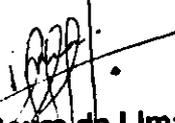


044

Recebido na Div. Expediente
08 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 13, 08, 13
Div Expediente

Recebido em 14/08/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Via Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 085-V do livro C nº 143 de Registro de Óbito, Termo nº 55.175, consta que no dia vinte e quatro de junho de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **ROMEU BENEDICTO DARBELLO**, falecido no dia dezanove de junho de dois mil e oito (19/06/2008), às doze horas e trinta minutos, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com oitenta e um anos de idade, viúvo, do sexo masculino, aposentado, natural de SOROCABA (19 SUETO), Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e seis, residente na rua da Penha, 1200, centro, SOROCABA, Estado de São Paulo, filho de UMBERTO DARBELLO e de MARIA CITRANGOLO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MARCELO AUGUSTO COSTA VARLA, CRM 126215, que deu como causa da morte: CAUSA INDETERMINADA.

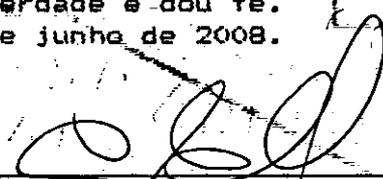
O sepultamento foi realizado no cemitério da saudade, desta cidade.

Foi declarante MARCOS BENEDICTO DARBELLO.

Observações: O falecido era viúvo por óbito da Sra. Olga Darbello, cujo casamento realizado neste Registro Civil em 01 de maio de 1.950. Deixa um filho de nome: Marcos (57 anos). Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento conhecido.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 24 de junho de 2008.


VAGNER INACIO CHAVES
ESCREVENTE AUTORIZADO

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: VIC



e-mail: 2subsor@terra.com.br



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0570G-AA 092122

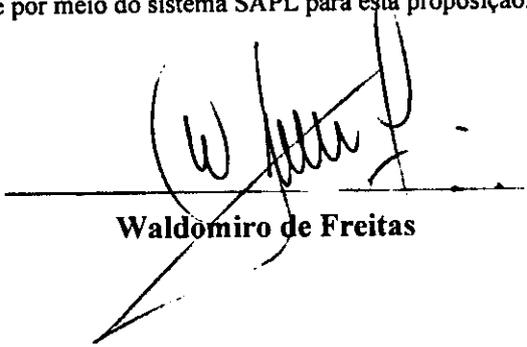


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1617097719/442</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldomiro de Freitas	Data de Envio: 26/07/2013
Descrição: DÍSPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ROMEU BENEDICTO DARBELLO" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Waldomiro de Freitas

PROTOCOLADO GERAL

-08-Ago-2013-16:13:126799-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 291/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, que *"Dispõe sobre denominação de 'ROMEU BENEDICTO DARBELLO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências."*

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

*...
XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."*

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

Observamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo supramencionado, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia do homenageado (fls. 03/04), bem como de cópia da sua certidão de óbito (fls. 05).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sorocaba, 21 de agosto de 2013.


Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



38

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

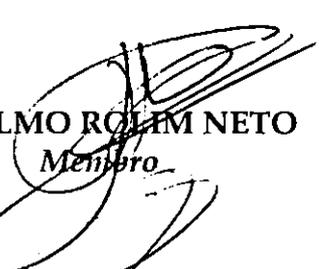
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 291/2013, de autoria do Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, que dispõe sobre denominação de "ROMEU BENEDICTO DARBELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Membro



082

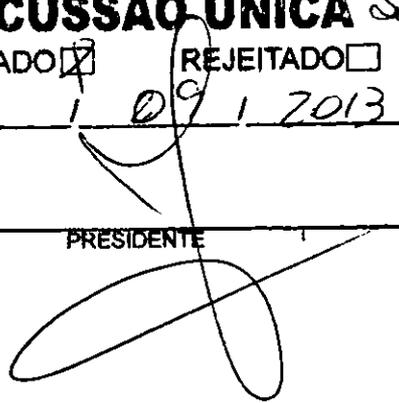
DISCUSSÃO ÚNICA SO. 53/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 10 / 1 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1327

Sorocaba, 10 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 207, 208, 209, 210, 211 e 212/2013, aos Projetos de Lei nºs 185, 236, 244, 281, 291 e 292/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

7052.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

AUTÓGRAFO Nº 211/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “ROMEU BENEDICTO DARBELLO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 291/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ROMEU BENEDICTO DARBELLO” a Rua Projetada 7, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, que se inicia na Rua Projetada 5 e termina na Rua Projetada 8, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926-2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.603

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.573, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre a denominação de “ROMEU BENEDICTO DARBELLO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ROMEU BENEDICTO DARBELLO” a Rua Projetada 7, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguçu, que se inicia na Rua Projetada 5 e termina na Rua Projetada 8, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926 -2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.573, de 25/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

ROMEU BENEDICTO DARBELLO, nascido em 25 de Novembro de 1926, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Umberto Darbello e Maria Citrangolo Darbello.

Casou-se com Olga Darbello, com quem teve um filho: Marcos Benedicto Darbello, que é casado com Derani Teresinha Moretto Darbello. Dessa união, nasceram as netas: Sabrina e Juliana Moretto Darbello.

Como filho da terra de Baltazar Fernandes, ROMEU BENEDICTO DARBELLO, foi atleta do futebol, esporte amado pelos brasileiros. Iniciou sua carreira na Associação Atlética Scarpa, em Sorocaba e, depois disso, atuou profissionalmente pelas clubes: Ferroviária de Araraquara/SP; Botafogo de Ribeirão Preto/SP; Atlético Juventus/SP; Fluminense/RJ; Guarani de Campinas/SP e, finalmente, retornou como Técnico no Clube Atlético Estrada de Sorocaba/SP.

Depois de atuar na parte esportiva profissionalmente, trabalhou também em empresas: foi funcionário da Fábrica de Tecelagem Fonseca – do Grupo Scarpa; na Estrada de Ferro Sorocabana, posteriormente FEPASA, foi Supervisor; na Companhia de Rede Telefônica Sorocabana – CRTS foi vendedor e, além disso, montou seu próprio negócio, como comerciante.

Como Maçon que era, pertencente à Loja Maçônica Acácia Sorocabana, da qual foi Presidente, atuou em várias entidades de nossa cidade. Foi Presidente da Sociedade Beneficente 25 de Dezembro; Presidente e Conselheiro da OFEBAS – Organização Funerária das Entidades Beneficentes e Assistenciais de Sorocaba e, também foi Conselheiro da Irmandade Santa Casa de Sorocaba.

Era dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a fazer. Sempre usou de humildade e amizade para alcançar seus objetivos.

Conquistou muitos amigos com seu jeito simples de ser. Não via maldade em ninguém. Acreditava muito no ser humano. Era um marido presente, pai amoroso e avô dedicado, além de ser amigo dos seus amigos.

Aos 19 de Junho de 2008, ROMEU BENEDICTO DARBELLO deixou seus familiares e amigos retornando aos braços do Pai Eterno Todo Poderoso. Foi uma grande perda, mas, apesar de sua breve passagem por essa vida, ele foi vivida intensamente e, seus frutos que são a honra, a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos e todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.





LEI Nº 10.573, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a denominação de "ROMEU BENEDICTO DARBELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ROMEU BENEDICTO DARBELLO" a Rua Projetada 7, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, que se inicia na Rua Projetada 5 e termina na Rua Projetada 8, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.573, de 25/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

ROMEU BENEDICTO DARBELLO, nascido em 25 de Novembro de 1926, na cidade de Sorocaba/SP, filho de Umberto Darbello e Maria Citrangolo Darbello.

Casou-se com Olga Darbello, com quem teve um filho: Marcos Benedicto Darbello, que é casado com Derani Teresinha Moretto Darbello. Dessa união, nasceram as netas: Sabrina e Juliana Moretto Darbello.

Como filho da terra de Baltazar Fernandes, ROMEU BENEDICTO DARBELLO, foi atleta do futebol, esporte amado pelos brasileiros. Iniciou sua carreira na Associação Atlética Scarpa, em Sorocaba e, depois disso, atuou profissionalmente pelos clubes: Ferroviária de Araraquara/SP; Botafogo de Ribeirão Preto/SP; Atlético Juventus/SP; Fluminense/RJ; Guarani de Campinas/SP e, finalmente, retornou como Técnico no Clube Atlético Estrada de Sorocaba/SP.

Depois de atuar na parte esportiva profissionalmente, trabalhou também em empresas: foi funcionário da Fábrica de Tecelagem Fonseca – do Grupo Scarpa; na Estrada de Ferro Sorocabana, posteriormente FEPASA, foi Supervisor; na Companhia de Rede Telefônica Sorocabana – CRTS foi vendedor e, além disso, montou seu próprio negócio, como comerciante.

Como Maçom que era, pertencente à Loja Maçônica Acácia Sorocabana, da qual foi Presidente, atuou em várias entidades de nossa cidade. Foi Presidente da Sociedade Benficiente 25 de Dezembro; Presidente e Conselheiro da OFEBAS – Organização Funerária das Entidades Benficientes e Assistenciais de Sorocaba e, também foi Conselheiro da Irmandade Santa Casa de Sorocaba.

Era dotado de uma grande liderança natural e de extrema organização em tudo que se propunha a fazer. Sempre usou da humildade e amizade para alcançar seus objetivos.

Conquistou muitos amigos com seu jeito simples de ser. Não via maldade em ninguém. Acreditava muito no ser humano. Era um marido presente, pai amoroso e avô dedicado, além de ser amigo dos seus amigos.

Aos 19 de Junho de 2008, ROMEU BENEDICTO DARBELLO deixou seus familiares e amigos retornando aos braços do Pai Eterno Todo Poderoso. Foi uma grande perda, mas, apesar de sua breve passagem por essa vida, ela foi vivida intensamente e, seus frutos que são a honra, a humildade, a simplicidade, o perfeccionismo, a lealdade e a amizade serão eternos a todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.